



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

Amostragem analítica de processos em QUE RESTOU DECRETADA A
EXTINÇÃO DA punibilidade

período: 01 a 31 de janeiro de 2012.

- 1)0000711-08.2000.8.06.0181 Prescrição retroativa
- 2)0001074-19.2000.8.06.0173 Prescrição retroativa
- 3)0017162-53.2000.8.06.0070 Prescrição retroativa

-
- 1)32343-52.2005.8.06.0000/0 – Publicação da sentença condenatória a quo – 25/04/2004
 - Condenação na sanção do art. 121,CPB
 - Pena aplicada de 01 ano
 - Prescrição em 04 anos
 - Data de recebimento na PGJ: 04/01/2007

Parecer da PGJ – 12/02/2008

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ – 28/11/2011

– Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

2)347-75.2004.8.06.0058/1 – Publicação da sentença condenatória a quo – 14/02/2006

- Condenação na sanção do art. 14 da Lei 10.826/03

- Pena aplicada de 02 anos

– Prescrição em 04 anos

– Data de recebimento na PGJ: 04/08/2006

Parecer da PGJ – 28/08/2006

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ – 12/2011

– Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

3)845-66.2005.8.06.0114/1 – Publicação da sentença condenatória a quo – 24/11/2005

- Condenação na sanção do art. 129, § 2o. , I e II c/c arts. 29, 61, II, a e 69, CP

- Pena aplicada de 05 anos e 09 meses

– Prescrição em 12/06 anos (réu menor de 21 anos)

– Data de recebimento na PGJ: 26/12/06

Parecer da PGJ – 13/08/2007

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ – 19/12/2011

– Prescrição Superveniente ou Intercorrente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

4)2967-19.2002.8.06.0062/1 – Publicação da sentença condenatória a quo – 02/05/2006

- Condenação na sanção do art. 155, § 4o., IV, CPB.
- Pena aplicada de 02 anos
 - Prescrição em 04 anos
 - Data de recebimento na PGJ: 10/11/2008

Parecer da PGJ – 04/04/2009

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ – 06/12/2011

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

5)7897-28.2009.8.06.0000/0 – Publicação da sentença condenatória a quo – 28/08/2007

- Condenação na sanção do art. 155, c/c art. 14, II, CPB
- Pena aplicada de 01 ano e 10 meses
 - Prescrição em 04 anos
 - Data de recebimento na PGJ: 27/05/2009

Parecer da PGJ – 23/06/2009

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ – 06/12/2012

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

6)2967-19.2002.8.06.0062/1 – Publicação da sentença condenatória a quo – 02/05/2006

- Condenação na sanção do art. 155, §4º, IV, CPB
- Pena aplicada de 02 anos
 - Prescrição em 04 anos
 - Data de recebimento na PGJ: 10/11/2008

Parecer da PGJ – 06/04/2009

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ – 06/12/2011

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

QUADRO SINÓPTICO

Total de processos com a punibilidade extinta:

- 1) por regular ocorrência da prescrição retroativa: 03
- 2) por regular ocorrência da prescrição superveniente ou intercorrente: 06

Total de processos no período: 09

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2012.

Eliani Alves Nobre

Procuradora de Justiça

Coordenadora do Núcleo de Recursos Criminais – NUCRIM